LEI Nº.: 2.746 DE 30 DE JANEIRO DE 2012.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder abertura de Crédito Suplementar no Orçamento Vigente no valor de **R$ 616.671,82 (Seiscentos e dezesseis mil, seiscentos e setenta e um reais e oitenta centavos)** referente ao saldo remanescente dos recursos repassados à conta do FUNDEB no exercício de 2011.

Dotação Orçamentária	Valor (R$)
02.03.01-12.361.0002.4111-339030	616.671,82

Art. 2º - Em face da abertura do Crédito solicitado, fica anulada parcialmente a seguinte dotação:

Dotação Orçamentária	Ficha	Valor (R$)
02.03.01-12.361.0002.3060-449051	733	616,671,82

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco/MG, 30 de Janeiro de 2012.

LUIZ ROCHA NETO
PREFEITO MUNICIPAL